

PORTARIA N. 3.193, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento das unidades administrativas e judiciárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas quartas de final da Copa do Mundo de 2010;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa n. 06, de 24 de junho de 2005, que fixou o regime de plantão permanente neste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º No dia 02 de julho de 2010, em vista da participação da Seleção Brasileira nas quartas de final da Copa do Mundo de 2010, o horário de funcionamento interno e externo das unidades administrativas e judiciárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região será das 8h às 10h e das 14 às 19h.

Art. 2º Permanece válido o regime de plantão permanente de que trata a Resolução Administrativa n. 06, de 24 de junho de 2005, para a apreciação de medidas judiciais urgentes, destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 3º Os prazos processuais permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena Mallmann,
Vice-Presidente do TRT da 4ª Região/RS, no exercício regimental da
Presidência.